

EDITAL DRH Nº 62/2008

O Reitor da Universidade Federal de Lavras, no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal, no art. 12 do Decreto nº 94.664, de 23/7/87, no art. 10 da Lei nº 8.112, de 11/12/90, na Portaria nº 286, de 2/9/2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e na Portaria nº 1.226, de 06/10/2008, do Ministério da Educação, faz saber que se encontrarão abertas, na Divisão de Seleção e Desenvolvimento da Diretoria de Recursos Humanos, no período a seguir mencionado, inscrições para concurso público destinado ao provimento de cargos regidos pela Lei nº 8.112, de 11/12/90, na Carreira de Magistério Superior do Quadro Permanente desta Universidade, regime de trabalho de dedicação exclusiva, classe de Professor Adjunto, padrão 1, conforme a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As áreas, titulação, número de vagas e as classes são as abaixo especificadas:

Deptº	Área	Titulação	Nº de Vagas
Medicina Veterinária	Fisiologia e Farmacologia	Graduação em áreas das Ciências Biomédicas, tais como Farmácia, Medicina Veterinária, Ciências Biológicas, Medicina, Odontologia, Fisioterapia, Biomedicina e Nutrição e Doutorado em Fisiologia e/ou Farmacologia.	1
	Patologia	Graduação em áreas das Ciências Biomédicas tais como Medicina Veterinária, Medicina, Odontologia, Ciências Biológicas, Farmácia Bioquímica ou Biomedicina e Doutorado na área de Patologia.	1
	Inspeção de Produtos de Origem Animal	Graduação em Medicina Veterinária e Doutorado em Inspeção de Produtos de Origem Animal ou em áreas afins.	2
	Cirurgia de Grandes Animais e Anestesiologia Veterinária	Graduação em Medicina Veterinária e Doutorado em especialidade afim a, ao menos, uma das áreas do concurso.	1
Ciência da Computação	Introdução à Computação, Programação e Algoritmos	Graduação em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Computação ou áreas afins e Doutorado em Ciência da Computação, Informática ou áreas afins (em se tratando de áreas afins o tema da tese deve ser dentro do grupo 1.03 da grande área Ciências Exatas e da Terra, da Tabela de Áreas de Conhecimento do CNPq vigente em 1º/12/08).	3
Engenharia	Eletricidade e Automação	Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia de Controle e Automação e Doutorado em Engenharia Elétrica, Eletrônica, Automação ou Instrumentação.	2
	Mecânica e Automação	Graduação em Engenharia Mecânica ou Engenharia de Controle e Automação e Doutorado em Engenharia Mecânica ou Automação.	1
	Construções Rurais e Ambiência	Graduação em Engenharia Civil, Agrícola ou Mecânica e Doutorado em Construções ou áreas afins.	1
	Engenharia Ambiental	Graduação em Engenharia Civil, Ambiental, Agrícola ou Sanitarista e Doutorado em Saneamento ou áreas afins.	1
Química	Educação em Química e Química Geral	Graduação em Química (Bacharel ou licenciatura plena) e Doutorado com temática relacionada com Ensino de Química.	1
Ciências Florestais	Conservação da Natureza	Graduação em Engenharia Florestal ou áreas afins e Doutorado em Ciências Florestais.	1

Deptº	Área	Titulação	Nº de Vagas
Biologia	Anatomia Vegetal	Graduação em Ciências Biológicas e Doutorado em Botânica Estrutural/Anatomia Vegetal com trabalhos publicados em Anatomia de órgão reprodutivos	1
	Genética Básica e Melhoramento de Plantas	Graduação em Agronomia, Engenharia Florestal ou Ciências Biológicas e Doutorado em Genética e/ou Melhoramento de Plantas.	1
Ciências Humanas	Filosofia	Doutorado em Filosofia	3
	Língua Portuguesa	Graduação em Letras e Doutorado em Lingüística, Lingüística Aplicada ou Língua Portuguesa.	3
Administração e Economia	Instituições de Direito Público e Privado	Bacharel em Direito e Doutorado em Ciências Humanas ou Sociais Aplicadas.	1
	Finanças e Contabilidade	Bacharel em Administração ou Contabilidade e Doutorado em Administração ou Contabilidade.	1
	Economia e Finanças	Bacharel em Economia ou Administração e Doutorado em Administração, Economia ou Economia Aplicada.	1
	Administração da Produção e Serviços	Bacharel em Administração ou Engenharia da Produção e Doutorado em Administração ou Engenharia da Produção.	1
Ciências dos Alimentos	Nutrição Humana: Nutrição Dietética e Nutrição Materno Infantil.	Graduação em Nutrição e Doutorado em Ciência da Nutrição, Ciência dos Alimentos, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Tecnologia de Alimentos, Ciências, Saúde Pública, Saúde Coletiva, Alimentos e Nutrição ou áreas afins.	1
	Produção/Serviços de Alimentação: Técnica Dietética e Tecnologia de Alimentos.	Graduação em Nutrição e Doutorado em Ciência da Nutrição, Ciência dos Alimentos, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Tecnologia de Alimentos, Ciências, Saúde Pública, Saúde Coletiva, Alimentos e Nutrição ou áreas afins.	1
	Nutrição Clínica: Educação e Avaliação Nutricional.	Graduação em Nutrição e Doutorado em Ciência da Nutrição, Ciência dos Alimentos, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Tecnologia de Alimentos, Ciências, Saúde Pública, Saúde Coletiva, Alimentos e Nutrição, Fisiologia da Nutrição, Bioquímica ou áreas afins.	1
	Nutrição Clínica: Nutrição e Metabolismo e Nutrição Experimental	Graduação em Nutrição e Doutorado em Ciência da Nutrição, Ciência dos Alimentos, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Tecnologia de Alimentos, Ciências, Saúde Pública, Saúde Coletiva, Alimentos e Nutrição, Fisiologia da Nutrição, Bioquímica ou áreas afins.	1
Zootecnia	Bromatologia e Biotecnologia na Produção Animal: com ênfase em Bioquímica Animal e Técnicas Laboratoriais.	Graduação em Zootecnia ou Veterinária ou Agronomia e Doutorado em Zootecnia.	1
	Nutrição e Produção de Pequenos Ruminantes	Graduação em Zootecnia ou Veterinária ou Agronomia e Doutorado em Zootecnia ou áreas afins.	1
Educação Física	Biodinâmica do Movimento Humano	Graduação em Educação Física ou Esporte e Doutorado em áreas das Ciências da Saúde ou Biológicas (conforme designação CNPq).	1
	Fundamentos da Educação Física e Esportes	Graduação em Educação Física e/ou Esportes e Doutorado nas áreas de Ciências Humanas, da Saúde ou Ciências Biológicas.	1
	Movimento Humano: Comportamento Motor Aplicado à Educação Física e Esporte	Graduação em Educação Física e/ou Esporte e Doutorado nas áreas de Ciências da Saúde, Humanas ou Biológicas.	1

Remuneração Adjunto = R\$ 6.497,14; Auxílio-alimentação = R\$ 143,99.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Período: **22/12/2008 a 20/1/2009** (dias úteis).
- 2.2. Horário: das **8h às 11 h** e das **13h às 17h**.
- 2.3. Local: Divisão de Seleção e Desenvolvimento/DRH, Prédio da Reitoria da UFLA, Lavras-MG.
- 2.4. Caso em alguma área não ocorram inscrições no prazo previsto no subitem 2.1., o período de inscrição será **AUTOMATICAMENTE PRORROGADO** até **30/1/2009**, para a classe de Professor Assistente, padrão I, com exigência de titulação mínima de MESTRADO (Remuneração = R\$ 3.997,07), sendo a taxa de inscrição de R\$ 95,00.

3. DOS REQUISITOS

- 3.1. O candidato deverá preencher e assinar ficha de inscrição, que encontra-se disponível no site www.drh.ufla.br, e entregá-la juntamente com os outros documentos na DSD/DRH.
- 3.2. Ser brasileiro e estar em dia com suas obrigações eleitorais e militares (**entregar cópia do documento de identidade**), ou no caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18/4/72, comprovado por documento oficial fornecido pelo Ministério da Justiça.
- 3.3. De conformidade com o disposto no § 1º do art. 207 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 11/96 e na Lei nº 9.515, de 20/11/97, os estrangeiros poderão inscrever-se no concurso, com apresentação do visto permanente ou do visto temporário ou do passaporte (entregar cópia).
- 3.4. Entregar **CÓPIA AUTENTICADA** dos comprovantes da titulação exigida, constante do Quadro do item 1.1.
 - 3.4.1. Os comprovantes expedidos pela UFLA estão dispensados de autenticação.
 - 3.4.2. De acordo com a Resolução CUNI nº 003/2004, serão considerados como comprovantes: diplomas, certidões, atestados, declarações ou outros documentos que comprovem que o candidato **já concluiu** o respectivo curso (sem nenhuma ressalva).
 - 3.4.3. O candidato que não apresentar o **diploma** como comprovante da titulação no ato da inscrição (item 3.4.2.), conforme previsto no § 1º do art. 12 do Anexo ao Decreto nº 94.664/87, caso seja contemplado no concurso, deverá apresentá-lo no ato da posse, nos termos do art. 5º, inciso IV c/c o art. 7º, ambos da Lei nº 8.112/90 e da Súmula nº 266 do Superior Tribunal de Justiça.
 - 3.4.4. Somente será aceito **diploma** de graduação e de pós-graduação expedidos por curso reconhecido pelo Ministério da Educação, no caso de Instituições de Ensino Superior Nacionais. Tratando-se de diploma de graduação ou título de pós-graduação de origem estrangeira, estes deverão estar devidamente revalidados/reconhecidos, conforme previsto no disposto no art. 48, §§ 2º e 3º, da Lei nº 9.394/96.
- 3.5. Entregar uma via do currículo acompanhada de cópias (simples) dos correspondentes documentos comprobatórios, encadernados e numerados, que deverá ser elaborado, preferencialmente, segundo a ordem estabelecida na Resolução CUNI 029/ 2007, com as atividades enquadradas em cada item a elas pertinente.
 - 3.5.1. A UFLA não se responsabiliza por comprovantes apresentados fora das especificações contidas no item 3.5. e nem por documentos originais.

- 3.5.2.** Os documentos apresentados para inscrição não serão devolvidos aos candidatos, uma vez que deverão ser arquivados na Universidade, conforme tabela de temporalidade elaborada pelo Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ, aprovada pelo referido órgão, por meio da Resolução nº 24, de 24/10/2001.
- 3.6.** Entregar comprovante de recolhimento ao Banco do Brasil S/A, por meio de boleto bancário, da taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a qual uma vez paga não será restituída.
- 3.6.1.** O boleto bancário encontra-se no site www.drh.ufla.br junto com a ficha de inscrição.
- 3.6.2.** A UFLA não se responsabiliza pela não emissão de ficha de inscrição e boleto decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação da Internet, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a referida emissão.
- 3.7.** Não será aceita inscrição condicional, admitindo-se, no entanto, a inscrição por intermédio de procuração particular, ou por correspondência encaminhada à Divisão de Seleção e Desenvolvimento/DRH (Caixa Postal 3037, Lavras-MG, CEP 37200.000), por intermédio de correio, **desde que dê entrada no Setor de Protocolo e Correspondência da UFLA até a data de encerramento das inscrições.**
- 3.7.1.** O comprovante de inscrição será encaminhado ao candidato, também via correio, para o endereço constante na ficha de inscrição.
- 3.8.** A realização da inscrição na DSD/DRH não assegura ao candidato a participação no concurso, uma vez que esta participação depende da homologação da inscrição pela Banca Examinadora, conforme dispõe o disposto no item 4.1.
- 3.9.** Estão impedidos de participar do concurso:
- os aposentados por invalidez;
 - os demitidos do serviço público por justa causa;
 - os que tiverem sido condenados em processo criminal com sentença transitada em julgado e cuja pena não tenha sido cumprida;
 - os servidores públicos inativos, exceto os cargos acumuláveis na atividade, na forma permitida pela Constituição Federal, art. 37, inciso XVI.

4. DO CONCURSO

- 4.1.** As inscrições serão previamente analisadas pela Banca Examinadora, com o objetivo de proceder à homologação das inscrições.
- 4.1.1.** O resultado, com as inscrições homologadas pela Banca Examinadora, será divulgado oficialmente, no endereço www.drh.ufla.br, a partir do 7º dia útil após o encerramento das inscrições e poderá ser obtido também pelos telefones (35) 3829-1146 e 3829-1139.
- 4.1.2.** É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre a homologação de sua inscrição. A DRH não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação de resultado.
- 4.2.** O concurso constará de: prova de títulos, prova de conhecimento (exame escrito) e prova didática.
- 4.3.** O processamento do concurso obedecerá à Resolução CUNI nº 029, de 17/7/2007 e à Resolução CUNI nº 058, de 8/10/2008, que estarão disponíveis no site www.drh.ufla.br, juntamente com a lista de temas.
- 4.4.** As datas, horários e local de realização das provas constam no comprovante de inscrição, podendo a Administração, dependendo do nº de inscritos, ampliar o período nos dias subseqüentes.

- 4.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização das provas munido de comprovante de inscrição e documento oficial de identidade, sem os quais não lhe será permitido realizar as provas.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. A validade do concurso será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação da homologação do resultado no *Diário Oficial* da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, dependendo do interesse da Instituição.
- 5.2. A inscrição no concurso implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e nas Resoluções CUNI nº 029/2007 e nº 058/2008, expedientes dos quais não se poderá alegar desconhecimento.
- 5.3. A habilitação no concurso não assegura ao candidato o direito à nomeação, mas apenas a expectativa de ser nomeado, de acordo com a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância às disposições legais pertinentes.
- 5.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do concurso, publicada no *Diário Oficial* da União.
- 5.5. O candidato aprovado deverá comunicar, por escrito, à Diretoria de Recursos Humanos da UFLA qualquer alteração de endereço, responsabilizando-se por prejuízos decorrentes da não atualização.
- 5.6. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito, nos termos do artigo 41, *caput*, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98 e na Resolução CUNI nº 33, de 8 de dezembro de 2005, a estágio probatório, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão avaliados por comissão competente para tal fim.
- 5.7. Os candidatos nomeados deverão atuar no ensino da graduação e pós-graduação na ministração de disciplinas relacionadas à área do concurso (mínimo de oito horas-aula semanais – art. 57 da Lei nº 9.394/96 – LDB) e na orientação de alunos, bem como na execução de atividades pertinentes à pesquisa, à extensão e às atividades administrativas da UFLA, e no atendimento à comunidade.
- 5.8. Os candidatos nomeados deverão submeter-se a exame admissional na Coordenadoria de Medicina do Trabalho – CMT/UFLA, com vistas à apuração de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, cuja comprovação deverá ser apresentada para o ato de posse, conforme determina o art. 5º, inciso VI, da Lei nº 8.112/90.
- 5.9. Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, a qualquer época, caso a UFLA tome conhecimento de que o candidato se enquadra em qualquer dos impedimentos contidos no item 3.9. do presente Edital.
- 5.10. **Tornar-se-á, ainda, sem efeito, o ato de nomeação, se o servidor não atender ao disposto nos itens 3.4.3., 3.4.4 e 5.8.**
- 5.11. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares deste concurso que vierem a ser publicados pela UFLA.
- 5.12. Não havendo candidatos inscritos ou não havendo candidatos aprovados no presente concurso, a Universidade Federal de Lavras poderá nomear candidatos habilitados em concursos públicos promovidos por outras Instituições Federais de Ensino Superior, conforme o permissivo constante no art. 67 do Anexo ao Decreto nº 99.664/87.

- 5.13.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Magnífico Reitor da UFLA, ouvida a Diretoria de Recursos Humanos.
- 5.14.** Maiores informações poderão ser obtidas na Divisão de Seleção e Desenvolvimento da DRH, pessoalmente ou pelo telefone (35) 3829-1146, ou no endereço www.drh.ufla.br.

Lavras, 18 de dezembro de 2008.

ANTONIO NAZARENO GUIMARÃES MENDES
Reitor